



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica notificação de proprietários para construção de calçada na Rua Florianópolis, Bairro Residencial João Luiz.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

A Rua Florianópolis faz a ligação entre os Bairros Parque Odimar e Bairro João Luiz. Nela há grande movimentação de veículos e pedestres, inclusive de alunos de escolas da região e moradores de prédios próximos.

Ocorre que em um trecho da citada rua os pedestres precisam caminhar pelo leito trafegável, pois não há calçada no passeio público dos terrenos. Tal situação gera riscos de acidentes e atropelamentos.

Vale lembrar que a Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001 que “Institui o Código de Posturas Municipais de Hortolândia e dá outras providências”, prevê no art. 357 que é dever do proprietário de terreno a construção de calçada no passeio público.

“Art. 357 Os terrenos, construídos ou não, com frente para logradouro público, dotados de guia, sarjeta e pavimentação, deverão ter obrigatoriamente, passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.

§ 1º Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como o gramado dos passeios ajardinados.

...”

A mesma lei prevê a aplicação de multas pela infração das disposições do capítulo no qual está inserido o artigo supracitado,

Art. 368 Na infração de dispositivos deste Capítulo, será imposta a multa correspondente ao valor de 50 a 250 UFIR's.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizada **notificação dos proprietários de terrenos da Rua Florianópolis, entre os Bairros Parque Odimar e Bairro João Luiz, que não tenham os passeios públicos devidamente construídos.**

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB**